



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 378/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA		
07.01	DIVISAO DE EDUCACAO		
1236100102045	PROGRAMA SALARIO EDUCACAO		
<i>Fonte 31107 - Salário Educação - Exercício Corrente</i>			
3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	262	6.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 3.1107 - Salário Educação - Exercício Corrente

TOTAL GERAL DA FONTE

R\$ 6.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 16 de Dezembro de 2008.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

